



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Araguaína

**EDITAL Nº 5/2020/ARN/REI/IFTO, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MONITORIA 2020/1  
DO CAMPUS ARAGUAÍNA - IFTO

**ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO MONITOR**

Eu, \_\_\_\_\_ estudante do Curso de \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ do *Campus Araguaína*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a exercer a atividade de Monitoria, conforme o estabelecido no Programa de Acompanhamento Pedagógico – PAP e Projeto de Monitoria, na forma da Lei nº 9.394/LDB e de acordo as disposições do Edital nº 5/2020/ARN/REI/IFTO, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Para tanto, declaro estar ciente:

- a) das referidas normas e legislações que regem o Programa de Acompanhamento Pedagógico – PAP e o Projeto de Monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações;
- b) de que este termo corresponde ao período constante no Plano de Trabalho planejado com o professor orientador;
- c) de que a aludida atividade não constitui em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com a concessão de bolsa, de acordo com o Programa de Acompanhamento Pedagógico – PAP e Projeto de Monitoria, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao Programa e convier ao IFTO;
- d) de que somente com o cumprimento das atividades descritas no Plano de Trabalho e entrega do relatório de avaliação, terei direito à declaração de participação no Programa;
- e) de que os pais e/ou responsáveis pelo estudante, sendo menor de idade, terá inteira ciência de sua participação no referido Programa.

Araguaína, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
Estudante monitor

\_\_\_\_\_  
Pai e/ou responsável pelo estudante (para menor de 18 anos)



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-Geral**, em 28/01/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0908107** e o código CRC **CFC3E787**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838  
Araguaína/TO — (63) 3411-0307  
[portal.ifto.edu.br/araguaína](http://portal.ifto.edu.br/araguaína) — [araguaína@ifto.edu.br](mailto:araguaína@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23237.000870/2020-62

SEI nº 0908107